

## CORREIO BRAZILIENSE

### CLASSIFICADOS

8 Brasília, sábado, 16 de fevereiro de 2013

PROJETO BRA/OEA/08/001

ORGANISMO INTERNACIONAL SELECCIONA

Código Identificador: TE 04/2013 – BRA/OEA/08/001

Vagas: 1 (uma)

Tipo de Contrato: Produto – Pessoa Física

**Atividades:** Realizar análise crítica dos Termos de Referência elaborados pelos Departamentos da SRHU/MMA, colaborando com avaliações e comentários. Preparar documentos técnicos relativos a procedimentos licitatórios de execução de programas ou projetos de cooperação técnica internacional e/ou financiados por organismo financeiro internacional. Desenvolver junto às equipes técnicas, novas proposições de ações para programas e projetos da SRHU/MMA, documentando as informações em estrutura necessária. Desenvolver relatórios técnicos relativos a planejamento, acompanhamento e operacionalização de licitações no âmbito de projetos de cooperação técnica internacional e/ou financiados por organismo financeiro internacional. Propor informações e dados para orientar a elaboração de Termos de Referência e Especificações Técnicas relativas aos programas e projetos da SRHU. Participar de oficinas de trabalho e seminários em conjunto com órgãos de governo federal, estadual e municipal – dentro do escopo dos produtos previstos. Participar das reuniões técnicas de formulação, preparação e implementação das ações da SRHU/MMA relativas a Projetos de cooperação técnica internacional e/ou financiados por organismo financeiro internacional. Participar de reuniões técnicas, discussões ou debates com instituições governamentais de interesse da SRHU/MMA. Participar de reuniões técnicas, discussões, debates, oficinas ou seminários, com organismos internacionais, de interesse da SRHU/MMA. Informar, sempre que necessário, para as equipes da SRHU/MMA, sobre procedimentos que envolvem aquisições de serviços ou bens e contratação de consultorias financiadas por organismo financeiro internacional.

**Requisitos Exigidos:** 1) Graduação de nível superior em uma das seguintes áreas: administração ou contabilidade. 2) Experiência profissional comprovada, mínima de 3 (três) anos, em projetos ou programas, preferencialmente nas áreas de ambiente urbano e/ou recursos hídricos. 3) Terá pontuação adicional o candidato que comprovar experiência em desenvolvimento das atividades de formulação de políticas públicas. 4) Terá pontuação adicional o candidato que comprovar atividades desenvolvidas em projetos de cooperação internacional voltadas para o planejamento e operacionalização de licitações. 5) Terá pontuação adicional o candidato que apresentar certificado de pós-graduação em áreas de gestão. 6) Terá pontuação adicional o candidato que apresentar certificado de treinamento/capacitação em cursos voltados à cooperação técnica internacional, que englobem o tema de: gestão de projetos voltada para resultados. 7) Terá pontuação adicional candidato que apresentar certificados de treinamentos/capacitações em curso voltados para regras de organismo financeiro internacional relativo ao tema de: (i) licitação e (ii) gerenciamento financeiro.

**Duração do Contrato:** 10 meses

**Local de Trabalho:** em qualquer parte do território nacional e disponibilidade para viagem.

**Prazo para o envio dos Currículos:** até o dia 26/02/2013 (data limite para postagem)

**Tipo de Postagem dos Currículos:** SEDEX

**Endereço de Postagem:** Caixa Postal nº 9539, CEP: 70.040-976 – Brasília/DF

#### Informações complementares:

O Termo de Referência estará disponível no site:

<http://www.mma.gov.br/o-ministerio/editais-e-chamadas-publicas>

O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE:** enviar o *curriculum vitae* e cópia da documentação comprobatória (diplomas de graduação e de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, documentos de comprovação das atividades e do tempo de experiência profissional, com a apresentação de declaração ou atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratos, certidões e registros do Conselho de Classe Profissional), informar no envelope o número do código identificador (completo) acima apresentado, o carimbo com a data de postagem e o nome e endereço completo do remetente. Serão desconsiderados os currículos não forem enviados por Sedex, que apresentarem carimbo de postagem com dia posterior à data limite, ausência do código (completo) e a falta do remetente completo. Não serão levados à fase classificatória os interessados que não apresentarem a documentação comprobatória acima exigida.

As contratações serão efetuadas conforme as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e da Portaria N° 717 – MRE, de 09 de dezembro de 2006.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO**

**COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA MELHORIA DA GESTÃO AMBIENTAL URBANA NO  
BRASIL**

**PROJETO BRA/OEA/08/001**

**CÓDIGO TE04/2013**

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA DESENVOLVER ESTUDOS VOLTADOS A  
PROJETOS QUE INTEGRAM POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO TEMA DA  
GESTÃO AMBIENTAL URBANA**

**CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**

**Fevereiro/2013**

# **TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA DESENVOLVER ESTUDOS VOLTADOS A PROJETOS QUE INTEGRAM POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO TEMA DA GESTÃO AMBIENTAL URBANA**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Projeto Internacional de Cooperação Técnica para a melhoria da gestão ambiental urbana no Brasil – BRA/OEA/08/001, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos – SG/OEA, objetiva desenvolver e consolidar o Componente de Resíduos Sólidos do Plano Nacional de Saneamento Ambiental no âmbito da Política Nacional de Meio Ambiente, fortalecer a Política de Recursos Hídricos na temática do ambiente urbano, fortalecer ações de revitalização de bacias hidrográficas situadas em áreas urbanas, definir a estratégia visando o desenvolvimento científico e tecnológico em Gestão Ambiental Urbana e contribuir para a reciclagem em bases socialmente sustentáveis.

O Governo da República Federativa do Brasil designou a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente – SRHU/MMA como responsável brasileira pela execução das ações decorrentes do presente Termo de Cooperação. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos SG/OEA designou sua Unidade de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente como responsável pela execução das ações do presente Termo de Cooperação.

O conteúdo previsto neste TDR tem como **Objetivo Imediato nº 2** – Fortalecimento das Políticas vinculadas à Gestão Ambiental Urbana no âmbito da Política Nacional de Meio Ambiente, **Produto nº 2.2** – Revitalização de bacias hidrográficas em Ambientes Urbanos consolidada.

## **2. CONTEXTO**

O processo de adensamento cada vez maior da população urbana aumenta a complexidade dos desafios a serem vencidos pelos gestores públicos, como por exemplo, a prestação adequada de serviços de saneamento básico (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, coleta e tratamento de resíduos sólidos e o manejo das águas pluviais) para toda a população, a problemática de saúde pública, a mobilidade urbana, bem como o ordenamento territorial e a fiscalização do uso do espaço urbano.

O uso desordenado do solo e a pressão antrópica sobre os recursos naturais ocasiona uma degradação do meio ambiente urbano e a consequente redução de parâmetros relacionados com a qualidade de vida dos habitantes na área de abrangência desses centros urbanos.

São inúmeros os casos nos noticiários de desastres naturais após os períodos de chuvas tais como deslizamentos de encostas, enchentes, sem falar no caos urbano no que se refere à mobilidade vivenciada diariamente pela população. A não adoção de medidas corretivas e preventivas aumenta a criticidade dos problemas com o passar dos anos, comprometendo o desenvolvimento econômico e social.

Esta triste realidade local das cidades brasileiras demanda conhecimento e implementação, por parte dos gestores municipais, de políticas setoriais integradas capazes de lidar cada vez mais com a complexidade dos problemas que se apresentam, garantindo uma gestão ambiental urbana adequada

e sustentável. O planejamento e a implementação de tais ações requerem um elevado montante de recursos por parte do poder público e expertise técnica e gerencial das instituições envolvidas nas mais diversas áreas – recursos hídricos, saneamento básico, revitalização de bacias hidrográficas, mobilidade, saúde pública, o que nem sempre se encontra disponível na medida adequada para as necessidades observadas.

No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, a antiga SRH – Secretaria de Recursos Hídricos teve o seu papel ampliado passando, a partir de 2007, a denominar-se SRHU – Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, sendo composta por 3 Departamentos – Recursos Hídricos, Ambiente Urbano e Revitalização de Bacias Hidrográficas.

A atuação da SRHU na condução de políticas públicas voltadas a gestão ambiental urbana, como por exemplo, a Política Nacional de Recursos Hídricos e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que diz respeito a articulação intersetorial com as instituições públicas federais, estaduais e municipais e os demais segmentos da sociedade, bem como sua presença nos diversos fóruns de discussão tais como Conferências Nacionais, tem conduzido a uma sinergia entre as temáticas e ações que integram os programas e projetos da SRHU e a demandas apresentadas.

A SRHU tem atuado com recursos orçamentários buscando firmar parcerias com atores diretamente envolvidos com a temática da gestão ambiental urbana, em especial aproveitando a sinergia das ações de outros órgãos federais tais como o Ministério das Cidades, o Ministério da Saúde, Ministério da Indústria e Comércio, dentre outros, bem como no estabelecimento de políticas públicas por meio da disponibilização de linhas de financiamento específicas em organismos financeiros nacionais de fomento tais como a Caixa, o BNDES e Fundações – BB, Petrobrás etc.

Complementarmente, a SRHU tem atuado junto a organismos internacionais, em especial na preparação e execução de programas e projetos que apresentam características intersetoriais e de maturação de médio a longo prazo, e que, portanto, demandam expertise das equipes envolvidas no que se refere às questões técnicas, de gerenciamento financeiro, de planejamento e gestão de projetos e questões relacionadas a processos licitatórios, em especial na contratação de consultorias especializadas para a realização de estudos de natureza mais complexa.

Trata-se, portanto, de um grande desafio para a SRHU lidar com questões tão complexas e de natureza dinâmica, num ambiente com diversos interlocutores e envolvendo políticas que não necessariamente encontram-se articuladas e integradas. Sua atuação demanda grande esforço de planejamento e acompanhamento da execução de projetos e programas de forma a ajustá-los às novas realidades que se apresentam, em tempo hábil para não comprometer os resultados almejados.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A SRHU/MMA, para implementar ações voltadas para a gestão ambiental urbana, incluindo o trato dos resíduos sólidos e a gestão dos recursos hídricos de forma geral no país, e, para apoiar a integração das políticas públicas setoriais e a implementação de instrumentos de gestão, que proporcionarão o fortalecimento institucional, participa de programas e projetos com organismos internacionais voltados para a melhoria dessas temáticas. Assim sendo, diante da amplitude das atividades que essas cooperações envolvem, e do fato de não se dispor de corpo técnico especializado em normas e procedimentos aplicáveis às licitações financiadas por organismo internacional, foi elaborado este TDR, de forma a reunir elementos vinculados aos objetivos do Projeto BRA/OEA/08/001 e buscar eficiência e eficácia nas contratações de serviços por meio de acordo de empréstimo, conduzindo aos resultados esperados.

## **4. OBJETIVO**

Desenvolver estudos técnicos e de planejamento para a preparação e execução de projetos que integram políticas públicas setoriais, no tema da gestão ambiental urbana.

## **5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSULTOR**

- Realizar análise crítica dos Termos de Referência elaborados pelos Departamentos da SRHU/MMA, colaborando com avaliações e comentários.
- Preparar documentos técnicos relativos a procedimentos licitatórios de execução de programas ou projetos de cooperação técnica internacional e/ou financiados por organismo financeiro internacional.
- Desenvolver junto às equipes técnicas, novas proposições de ações para programas e projetos da SRHU/MMA, documentando as informações em estrutura necessária.
- Desenvolver relatórios técnicos relativos a planejamento, acompanhamento e operacionalização de licitações no âmbito de projetos de cooperação técnica internacional e/ou financiados por organismo financeiro internacional.
- Propor informações e dados para orientar a elaboração de Termos de Referência e Especificações Técnicas relativas aos programas e projetos da SRHU.
- Participar de oficinas de trabalho e seminários em conjunto com órgãos de governo federal, estadual e municipal – dentro do escopo dos produtos previstos.
- Participar das reuniões técnicas de formulação, preparação e implementação das ações da SRHU/MMA relativas a Projetos de cooperação técnica internacional e/ou financiados por organismo financeiro internacional.
- Participar de reuniões técnicas, discussões ou debates com instituições governamentais de interesse da SRHU/MMA.
- Participar de reuniões técnicas, discussões, debates, oficinas ou seminários, com organismos internacionais, de interesse da SRHU/MMA.
- Informar, sempre que necessário, para as equipes da SRHU/MMA, sobre procedimentos que envolvem aquisições de serviços ou bens e contratação de consultorias financiadas por organismo financeiro internacional.

## **6. RELATÓRIOS E PRODUTOS**

- Relatório Técnico – RT 01: PROPOSIÇÃO PROCEDIMENTAL PARA SUBSIDIAR AS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS E BENS EM PROJETOS COM ORGANISMO INTERNACIONAL.
- Relatório Técnico – RT 02: PROPOSIÇÃO PROCEDIMENTAL PARA SUBSIDIAR PROCESSOS LICITATÓRIOS DE CONSULTORIAS EM PROJETOS COM ORGANISMO INTERNACIONAL.

- **Relatório Técnico – RT 03: LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO DE PROJETOS COM ORGANISMO INTERNACIONAL.**
- **Relatório Técnico – RT FINAL: PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO APLICADA A PROJETOS COM ORGANISMO INTERNACIONAL.**

## **7. REUNIÕES DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

Sempre que solicitado pela Contratante, o consultor deverá participar de reuniões de acompanhamento e supervisão dos trabalhos, promovidas pela SRHU/MMA com o objetivo de acompanhar a execução física do cronograma que integra este TDR.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

O consultor deverá apresentar os produtos especificados no item acima em linguagem clara, de perfeita compreensão. Os relatórios deverão ser entregues em 1 (uma) via, sob a forma de Minuta, para análise e correção/adequação. Uma vez aprovados pela SRHU, os produtos deverão ser apresentados em sua forma definitiva em 2 (duas) vias por meio impresso (papel formato A4, encadernados com capa plástica e espiral) e com o conteúdo gravado em meio magnético, nos softwares definidos pela SRHU.

Os relatórios parciais e finais devem seguir as regras do “Guia para Elaboração de Relatórios Parciais e Finais de Consultoria” encontrada com detalhe no endereço eletrônico [http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/CDOC/CatalogoPublicacoes\\_2005.asp](http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/CDOC/CatalogoPublicacoes_2005.asp), além de atender aos requerimentos previstos nos respectivos contratos.

## **9. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a realização dos serviços previstos nos presentes Termos de Referência é de 10 meses.

Os períodos abaixo determinados para a realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência serão contados a partir da data de assinatura do contrato. Os produtos deverão ser apresentados conforme cronograma a seguir:

| <b>Produtos / Mês</b> | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> | <b>6</b> | <b>7</b> | <b>8</b> | <b>9</b> | <b>10</b> |
|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| <b>RT 1</b>           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| <b>RT 2</b>           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| <b>RT 2</b>           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |
| <b>RT Final</b>       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |           |

## **10. PREVISÃO DE VIAGENS**

Viagens e despesas relativas às passagens aéreas, traslados via terrestre, alimentação e hospedagem devem ser previstas no ato da contratação, de acordo com a Portaria nº 162, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Meio Ambiente. Para este contrato não estão previstas viagens.

## **11. VALOR DO CONTRATO**

O valor do Contrato será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o desenvolvimento dos produtos constantes neste Termo de Referência, dividido em 4 parcelas.

Encontra-se incluída nos custos acima a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

As despesas com passagens aéreas, deslocamentos e hospedagem não estão incluídas no valor acima descrito.

Quaisquer custos com a elaboração dos produtos constantes neste TDR sejam eles referentes à aquisição de dados, equipamentos, material de escritório, viagens, dentre outros, ocorrerá por conta do contratado.

Após a aprovação dos relatórios e encaminhamento à OEA, o pagamento se dará em até 30 dias.

Os produtos, caso necessário, deverão ser ajustados pelo Contratado sem implicar em despesas adicionais.

Os pagamentos serão efetuados ao Contratado com base nos relatórios técnicos (produtos) apresentados e aprovados pela coordenação do Projeto BRA/OEA/08/001 e pela DDS/OEA e em conformidade com o andamento dos serviços e com o Cronograma de Pagamento dos Produtos especificado a seguir:

| <b>PRODUTOS</b>      | <b>PREVISÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b> | <b>PERCENTUAL DE PAGAMENTOS</b> |
|----------------------|---|---------------------------------|
| <b>Produto 1</b>     | 60 dias após a data do contrato           | 25%                             |
| <b>Produto 2</b>     | 120 dias após a data do contrato          | 25%                             |
| <b>Produto 3</b>     | 210 dias após a data do contrato          | 20%                             |
| <b>Produto Final</b> | 300 dias após a data do contrato          | 30%                             |
| <b>TOTAL</b>         |   | <b>100%</b>                     |

## **12. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A coordenação geral pelo cumprimento dos Termos de Referência e demais obrigações estabelecidas no presente TDR estará a cargo da Chefia de Gabinete, juntamente com a Coordenação Técnica do projeto BRA/OEA/08/001.

O técnico responsável pela supervisão e acompanhamento do desenvolvimento das atividades será o Sr. Ronaldo Hipólito Soares, Gerente de Projeto do Departamento de Ambiente Urbano da SRHU/MMA.

### **13. INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE**

Para permitir a consecução dos objetivos do trabalho de que trata este TDR, a SRHU/MMA facilitará o acesso do Consultor às informações de seu interesse e disponibilizará documentos técnicos e informações essenciais para o desenvolvimento das atividades.

Será indicado ao Contratado o “Guia de Elaboração de Relatórios Parciais e Finais do Projeto GEF/OEA”, contendo informações e procedimentos estabelecidos nos Padrões da Organização dos Estados Americanos – OEA, para a confecção dos relatórios.

### **14. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO**

Os trabalhos devem ser executados em estreita articulação com a direção, gerências e a equipe técnica da SRHU/MMA atendendo às diretrizes e considerações estabelecidas. O consultor poderá participar de reuniões em Brasília previamente definidas pelo contratante, com o intuito de acompanhar a execução de seus produtos no que diz respeito ao atendimento dos prazos constantes do cronograma de execução (item 9 deste TDR) bem como no que diz respeito à qualidade técnica dos produtos elaborados.

O Gerente de Projeto do Departamento de Ambiente Urbano da SRHU/MMA, Sr. Ronaldo Hipólito Soares, será responsável pela supervisão e fiscalização dos trabalhos, que, conforme a demanda apresentada pela SRHU/MMA, poderá envolver outros técnicos.

### **15. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados em Brasília/DF, conforme necessidade e determinação da SRHU/MMA.

### **16. OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR**

- Desenvolver satisfatoriamente atividades e nos prazos definidos no cronograma de trabalho (item 5 e 9).
- Possuir seguro de vida com vigência para o período de duração do contrato.

### **17. QUALIFICAÇÃO**

O consultor que irá realizar as atividades previstas nestes Termos de Referência deverá apresentar as seguintes qualificações:

- Graduação de nível superior em uma das seguintes áreas: administração ou contabilidade.

- Experiência profissional comprovada, mínima de 3 (três) anos, em projetos ou programas, preferencialmente nas áreas de ambiente urbano e/ou recursos hídricos.
- Terá pontuação adicional o candidato que comprovar experiência em desenvolvimento das atividades de formulação de políticas públicas.
- Terá pontuação adicional o candidato que comprovar atividades desenvolvidas em projetos de cooperação internacional voltadas para o planejamento e operacionalização de licitações.
- Terá pontuação adicional o candidato que apresentar certificado de pós-graduação em áreas de gestão.
- Terá pontuação adicional o candidato que apresentar certificado de treinamento/capacitação em cursos voltados à cooperação técnica internacional, que englobem o tema de: gestão de projetos voltada para resultados.
- Terá pontuação adicional candidato que apresentar certificados de treinamentos/capacitações em curso voltados para regras de organismo financeiro internacional relativo ao tema de: (i) licitação e (ii) gerenciamento financeiro.

## **18. ÓRGÃO/UNIDADE DE VINCULAÇÃO**

O contratado estará vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente – SRHU/MMA.

## **19. PROPRIEDADE**

Todos os estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos, independente dos meios de informação em que se encontrem, produzidos pelo Contratado, sob este contrato, pertencerão exclusivamente ao Contratante e serão incorporados ao acervo da SRHU/MMA.

O Contratado não poderá reter tal informação ou suas cópias além do prazo deste Contrato a não ser que expressamente se combine outra alternativa em seus Termos de Referência de seu Contrato.

## **20. CONDIÇÕES GERAIS**

O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

**ANEXO**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Contrato por Produto:** Pessoa Física

**Requisitos mínimos para os candidatos:**

1. Formação superior em uma das seguintes áreas: administração ou contabilidade.
2. Mínimo de 3 (três) anos de experiência em projetos ou programas, preferencialmente nas áreas de ambiente urbano e/ou recursos hídricos.

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado por meio de **Memorando n.º 20/DAU/SRHU/MMA, de 05 de fevereiro de 2013**, pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos que sejam considerados habilitados, isto é, que atendam aos três requisitos mínimos acima estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

**1. AVALIAÇÃO TÉCNICA QUALITATIVA**

**1.1 - Avaliação técnica, de caráter obrigatório**

Para essa avaliação o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação descrito abaixo. A cada candidato que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido uma pontuação técnica. O candidato que obtiver menos que 33 (trinta e três) pontos será desqualificado e aquele que obtiver a maior pontuação será classificado em primeiro lugar.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

**1<sup>a</sup> Fase**

- 1. Relacionar os currículos recebidos**
- 2. Verificar as exigências do edital:**
  - a. Data de postagem;
  - b. Identificação do código no envelope;
  - c. Documentação comprobatória.

**2<sup>a</sup> Fase**

- 1. Requisitos conforme publicação do Edital**
  - 1.1. Formação superior em uma das seguintes áreas: administração ou contabilidade.
  - 1.2. Mínimo de 3 (três) anos de experiência em projetos ou programas, preferencialmente nas áreas de ambiente urbano e/ou recursos hídricos.

**3<sup>a</sup> Fase**

**1. Qualificação Acadêmica do Consultor:**

- 1.1. Titulação (somente 1 título – o maior)

1.1.1. Graduação: **3 (três) pontos**

1.1.2. Especialização: **5 (cinco) pontos**

1.1.3. Mestrado: **7 (sete) pontos**

1.1.4. Doutorado: **10 (dez) pontos**

## **2. Qualificação Profissional do Consultor:**

2.1. Experiência profissional comprovada, mínima de 3 (três) anos, em projetos ou programas, preferencialmente nas áreas de ambiente urbano e/ou recursos hídricos:

2.1.1. De 3 (três) a 5 (cinco) anos: **10 (dez) pontos**

2.1.2. Acima de 5 (cinco) a 9 (nove) anos: **15 (quinze) pontos**

2.1.3. Acima de 9 (nove) anos: **20 (vinte) pontos**

## **3. Pontuações Adicionais:**

3.1. Pós Graduação em áreas de gestão:

3.1.1. Especialização: **10 (dez) pontos**

3.1.2. Mestrado: **13 (treze) pontos**

3.1.3. Doutorado: **15 (quinze) pontos**

3.2. Experiência profissional comprovada em desenvolvimento das atividades de formulação de políticas públicas:

3.2.1. De 1 (um) a 3 (três) anos: **05 (cinco) pontos**

3.2.2. Acima de 3 (três) anos: **10 (dez) pontos**

3.3. Comprovação de atividades desenvolvidas em projetos de cooperação internacional voltadas para o planejamento e operacionalização de licitações.

3.3.1. De 1 (um) a 3 (três) anos: **05 (cinco) pontos**

3.3.2. Acima de 3 (três) anos: **10 (dez) pontos**

3.4. Treinamentos/capacitações em cursos voltados à cooperação técnica internacional, que englobem o tema de: (i) gestão de projetos voltada para resultados.

**3.4.1. Gestão de Projetos voltada para Resultados - **10 (dez) pontos****

3.5. Treinamentos/capacitações em curso voltados para as regras de organismo financeiro internacional relativo ao tema de: (i) licitação e (ii) gerenciamento financeiro.

**3.5.1. Licitação - **15 (quinze) pontos****

**3.5.2. Financeiro - **10 (dez) pontos****

**4. Entrevista, de caráter complementar**

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(a)s classificado(a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.

### Totalização dos Pontos

| Item                      | Fatores de Avaliação   | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---------------------------|--|------------------|------------------|
| Qualificação Acadêmica    | Titulação: Pós-graduação   | 3                | 10               |
| Qualificação Profissional | Experiência em projetos ou programas, preferencialmente nas áreas de ambiente urbano e/ou recursos hídricos                                    | 10               | 20               |
| Pontuações Adicionais     | Pós Graduação em áreas de Gestão   | 10               | 15               |
|                           | Experiência em desenvolvimento das atividades de formulação de políticas públicas  | 5                | 10               |
|                           | Comprovação de atividades desenvolvidas em projetos de cooperação internacional voltadas para o planejamento e operacionalização de licitações | 5                | 10               |
|                           | Treinamento/capacitações em Gestão de Projetos voltada para Resultados   | 0                | 10               |
|                           | Treinamento/capacitações nas regras de “licitações” com organismo financeiro internacional   | 0                | 15               |
|                           | Treinamento/capacitações nas regras “financeiras” de organismo financeiro internacional  | 0                | 10               |
| T O T A L                 |  | 33               | 100              |

## **1. PLANO DE TRABALHO**

### **1.1 Contexto:**

A Secretaria de Recursos Hídricos, órgão integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente foi regulamentada pelo Decreto nº 2.972 de 26 de fevereiro de 1999 e posteriormente alterada pela Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000. Desde 26 de abril de 2007 sua estrutura é composta por 3 departamentos, sendo esses, o de Recursos Hídricos (DRH), o de Ambiente Urbano (DAU) e o de Revitalização de Bacias Hidrográficas (DRBH). Dentro de suas atribuições integram a responsabilidade de formular, acompanhar, monitorar e implementar a Política Nacional dos Recursos Hídricos e atualmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Tanto a Política Nacional dos Recursos Hídricos quanto a Política Nacional de Resíduos Sólidos estão vinculadas, cada uma com suas particularidades, às questões urbanas, de saneamento, de recursos hídricos, de saúde, de desenvolvimento sustentável, dentre outros.

Devido ao fato de que nosso país ainda apresenta baixo índice de implementação para solução dessas questões, urge a necessidade de se buscar ações planejadas que possam contribuir com a melhoria da nossa realidade ambiental.

Desta feita, é de suma importância estabelecer parcerias e viabilizar recursos que possibilitem a concretização de ações voltadas para a implementação de educação ambiental, formulação de políticas públicas e de instrumentos econômicos, dentre outros, que apoiem e fortaleçam o desenvolvimento de áreas críticas.

Apesar da existência dos Conselhos Nacionais e Estaduais que integram a estrutura dos sistemas de meio ambiente, recursos hídricos, saúde e saneamento, nem sempre existe complementaridade das ações, pois há disparidades entre os sistemas federal e estadual de gestão ambiental e de recursos hídricos que precisam ser reduzidas. Questões de ordem tão complexas como a degradação do meio ambiente, precisam ser resolvidas de forma participativa e com atribuições específicas, responsabilidades e competências definidas para os entes da Federação, os representantes da sociedade civil e do controle social. Para uma cooperação efetiva é necessário que haja integração intersetorial, entre os órgãos federais, estaduais e municipais, além de outras parcerias que possibilitem definir instrumentos de planejamento e de gestão e seus mecanismos para implementação de medidas corretivas e preventivas.

Para apoiar e contribuir com a melhoria ambiental é necessário contar com o apoio de projetos ou programas que proporcionem continuidade às ações de melhoria da gestão ambiental e de recursos hídricos, incluindo as de revitalização de bacias, de forma a possibilitar melhoria na coordenação desses setores e o fortalecimento de capacidades importantes nas instituições federais de forma mais integrada.

O desenvolvimento de estudos e a realização de discussões nestas temáticas colaboraram com a consolidação de importantes instrumentos de planejamento e de gestão ambiental urbana, incluindo os recursos hídricos e a incorporação de ações voltadas a revitalização de bacias hidrográficas, contribuindo assim, para o alcance dos objetivos esperados.

### **1.2 Justificativa:**

A SRHU/MMA, para implementar ações voltadas para a gestão ambiental urbana, incluindo o trato dos resíduos sólidos e a gestão dos recursos hídricos de forma geral no país, e, para apoiar a integração das políticas públicas setoriais e a implementação de instrumentos de gestão, que proporcionarão o fortalecimento institucional, participa de programas e projetos com organismos internacionais voltados para a melhoria dessas temáticas. Assim sendo, diante da amplitude das atividades que essas cooperações envolvem, e do fato de não se dispor de corpo técnico especializado em normas e procedimentos aplicáveis às licitações financiadas por organismo internacional, foi elaborado este TDR, de forma a reunir elementos vinculados aos objetivos do Projeto

BRA/OEA/08/001 e buscar eficiência e eficácia nas contratações de serviços por meio de acordo de empréstimo, conduzindo aos resultados esperados.

### **1.3 Proposta Metodológica**

O desenvolvimento dos Produtos (Relatórios Técnicos) previstos neste Termo de Referência será baseado principalmente em dados secundários e primários, sendo necessária a realização de pesquisa documental, inclusive junto aos organismos de cooperação internacional financeira e técnica e por meio da realização de reuniões com as gerências e equipes de técnicos ligados à temática de ambiente urbano, resíduos sólidos, gestão de recursos hídricos e revitalização de bacias hidrográficas. Será ainda indispensável para o desenvolvimento do trabalho o conhecimento específico e a experiência do profissional que irá realizá-lo, em licitação cujas regras e procedimentos são provenientes de organismos internacionais financeiros, e que envolvem as áreas temáticas citadas.

#### **1.3.1 Objetivo Geral**

Desenvolver estudos técnicos e de planejamento para a preparação e execução de projetos que integram políticas públicas setoriais, no tema da gestão ambiental urbana.

#### **1.3.2. Resultados Esperados**

Espera-se com este trabalho uma contribuição para a melhoria da Gestão Ambiental Urbana, com o desenvolvimento de instrumentos técnicos e normativos para apoiar a consolidação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como o fortalecimento das políticas vinculadas à Gestão Ambiental Urbana no âmbito da Política Nacional de Meio Ambiente. Especificamente, este trabalho irá prover a SRHU de informações e documentos que subsidiarão a elaboração e a execução de programas e projetos com atuação conjunta e integrada nas áreas temáticas de ambiente urbano, resíduos sólidos e recursos hídricos, que engloba revitalização de bacias hidrográficas, e, ainda, possibilitará a disseminação das informações para as equipes técnicas da SRHU/MMA e demais atores envolvidos com o objeto da contratação.

#### **1.3.3. Estratégia de Execução**

Os trabalhos devem ser executados em estreita articulação com a direção, gerências e a equipe técnica da SRHU/MMA atendendo às diretrizes e considerações estabelecidas. O consultor poderá participar de reuniões em Brasília previamente definidas pelo contratante, com o intuito de acompanhar a execução de seus produtos no que diz respeito ao atendimento dos prazos constantes do cronograma de execução (item 9 deste TDR) bem como no que diz respeito à qualidade técnica dos produtos elaborados.

O Gerente de Projeto do Departamento de Ambiente Urbano da SRHU/MMA, Sr. Ronaldo Hipólito Soares, será responsável pela supervisão e fiscalização dos trabalhos, que, conforme a demanda apresentada pela SRHU/MMA, poderá envolver outros técnicos.

### **1.4 Cronograma de Execução**

Estabeleceu-se o prazo de 10 (dez) meses para a realização dos trabalhos, sendo:

Produto RT 1 previsto para ser apresentado prazo de 60 dias após a assinatura do contrato

Produto RT 2 previsto para ser apresentado prazo de 120 dias após a assinatura do contrato

Produto RT 3 previsto para ser apresentado prazo de 210 dias após a assinatura do contrato

Produto RT Final previsto para ser apresentado prazo de 300 dias após a assinatura do contrato